



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
VEREADOR EDENILSON DITTMAR

629 2025
07 10 2025
H. Dittmar

Ofício 020/2025/GAB.VER.DITTMAR

Ao Excelentíssimo Senhor
Humberto Antônio Fleitas Torres
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aquidauana

Assunto: Solicitação de informações sobre regulamentação da Lei Ordinária nº 2.502/2017 e andamento de convênio ambiental.

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício nº 021/2025/SEMA, que trata das ações de prevenção e combate às queimadas no perímetro urbano deste município, venho, respeitosamente, solicitar as seguintes informações complementares:

1. Se a Secretaria Municipal de Meio Ambiente **já encaminhou à Procuradoria Jurídica ou ao Chefe do Poder Executivo solicitação formal para regulamentação da Lei Ordinária nº 2.502/2017**, considerando que a ausência de regulamentação tem inviabilizado a aplicação das penalidades previstas e, consequentemente, a efetiva atuação fiscalizatória;
2. Se existe minuta ou proposta preliminar do decreto regulamentador, e, em caso afirmativo, que seja encaminhada cópia para conhecimento deste gabinete;
3. Em que fase se encontra o andamento do convênio mencionado no ofício anterior, firmado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o Batalhão de Polícia Militar Ambiental, informando se já foram iniciadas as tratativas, assinatura ou execução das ações conjuntas;
4. **Confirmação formal de que, no momento, não há fiscalização ativa no município quanto às queimadas urbanas**, em razão da inexistência de regulamentação da Lei nº 2.502/2017, conforme já relatado, e que tal situação é de conhecimento do Chefe do Poder Executivo Municipal.

As informações solicitadas são imprescindíveis para acompanhamento das medidas de controle ambiental, transparência das ações públicas e fortalecimento das políticas de prevenção e combate às queimadas no município de Aquidauana.

Atenciosamente,


Vereador Ednilson Dittmar Junior
Câmara Municipal de Aquidauana – MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Aquidauana, 16 de setembro de 2025.

OFÍCIO Nº 021//2025

Da: Secretaria Municipal De Meio Ambiente

Para: GAB.VER.DITTMAR

Ao: VEREADOR EDENILSON DITTMAR JÚNIOR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE QUEIMADAS

Em atendimento ao Ofício nº 017/2025/GAB.VER.DITTMAR, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, já realiza campanhas de medidas preventivas às queimadas no site da Prefeitura, rádio e outras mídias sociais.

Cabe ressaltar que existe a **LEI ORDINÁRIA Nº 2.502/2017** que de acordo com o Art. 1º - Fica proibida a queima do lixo, mato ou qualquer outro material orgânico ou inorgânico na zona urbana de Aquidauana. A lei prevê as notificações e multas de acordo com os locais de queimadas. Porém a Lei precisa ser regulamentada. Portanto após as campanhas socioeducativas a próxima etapa será a fiscalização sendo por meio de denúncias ou registro de ocorrência. As campanhas ajudam na prevenção e no alerta para futuras denúncias sendo que o denunciante, querendo, não precisará se identificar, bastando fornecer elementos suficientes para a identificação do infrator.

A SEMA junto ao 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental irão celebrar um Convênio para realizar operações conjuntas preventivas e repressivas aos crimes e infrações ambientais na área administrativa de Aquidauana, em especial, para combate aos incêndios em terrenos baldios e outras infrações ambientais de poluição ao meio ambiente. O presente convênio vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua data de publicação.

Atenciosamente,

Humberto Antônio Fleitas Torres
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 088/2025

Rua: Giovane Toscani de Brito, 1784
Centro – Aquidauana – MS – 79200-000
Fone: (067) 3240 – 1400 /Ramal: 1580
E-mail: sema@aquidauana.ms.gov.br